



LEI Nº 6.542 , DE 03 DE JUNHO DE 2014

PUBLICADO

D. Oficial Nº 403

Data: 04 / 06 / 14

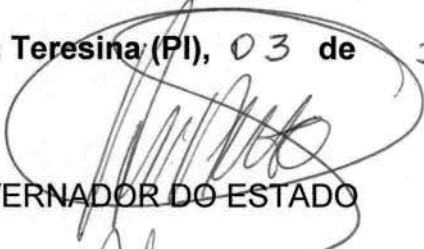
Denomina "José Osvaldo Barbosa" o Terminal Rodoviário do Município de Elesbão Veloso - PI. (*)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "José Osvaldo Barbosa" o Terminal Rodoviário do Município de Elesbão Veloso - PI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de JUNHO de 2014.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Chico Ramos (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).